

LEI Nº 5.986, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.



Aprova o Plano Municipal de Cultura e dá outras providências EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo, o qual é parte integrante da presente Lei, com duração de 10 (dez) anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º O Município, através do Conselho Municipal de Cultura, acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos programados pelo órgão municipal de cultura.

Art. 5º Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, a cada 2 (dois) anos.

Art. 6º O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de dezembro de 2017.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal

Elisete Campos dos Anjos
Secretária de Administração

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - ASSESSORIA DE CULTURA E JUVENTUDE OSÓRIO, 2017

1. **DIAGNÓSTICO SOCIOCULTURAL DE OSÓRIO** Osório é um município que gradativamente vem desafiando seus próprios limites e avançando na construção de novas etapas para fortalecer as ações culturais, por meio da consolidação da produção artística, diversificada, plural e contínua; investindo em novas políticas e ações com o objetivo de obter maior participação da sociedade civil; aumentando os recursos destinados à cultura; facilitando o acesso à cultura; melhorando a comunicação e criação de novos espaços de divulgação; e construindo espaços de reflexão que reavaliem as propostas existentes, com o objetivo de conquistar uma cultura cidadã.

O Plano Municipal de Cultura de Osório/RS tem como proposta a manutenção e qualificação do que já está consolidado e a construção de novos projetos que visam à descentralização da cultura. O município de Osório tem conquistado novos espaços para a cultura, além de buscar, cada vez mais, qualificar os espaços ligados à Assessoria de Cultura e Juventude. Entidades Religiosas, Entidades Tradicionalistas, Movimentos Sociais, Instituições de Ensino, Entidades Especiais e Entidades Culturais são espaços culturais atuantes na cidade.

2. **CONTEXTUALIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL** Osório é um município referência em toda a região do Litoral Norte do Rio Grande do Sul, tendo seu primeiro ciclo de desenvolvimento social e econômico com a chegada dos açorianos na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Arroio em 1773. A cidade tem um passado que se identifica com a cultura açoriana e a cultura quilombola que implantaram os mesmos costumes trazidos dos seus locais de origem. Com a chegada da navegação lacustre Osório Torres e a via-férrea que ligava Osório a Palmares do Sul, houve um crescente avanço econômico no município e região. Com o passar dos anos veio a BR 290 ligando Osório a Porto Alegre, dinamizando o desenvolvimento no município e região, oportunizando a construção coletiva da cultura local, onde a sociedade se expressa por sua história, sua língua, seus escritos, sua arquitetura, seus usos, costumes e seu folclore, suas estruturas administrativas, suas leis, suas crenças, suas escolas, fazendo parte de todo o contexto da cultura local.

A cultura em um modo geral vem ampliando sua diversidade, devido à globalização e a difusão das mídias sociais foram produzidos efeitos relevantes no mundo, que acabaram por influenciar a cultura local. Esse novo cenário cultural ajuda na construção de novos espaços de expressão, que fortalecem o desenvolvimento da cidade, auxiliando na constituição de sujeitos autônomos e agentes inseridos na comunidade.

Neste sentido, o Município de Osório vem constituindo uma nova identidade cultural, preservando o seu patrimônio histórico que foi tão importante na criação de uma cidade referência em sua região, como também, na ampliação e acolhimento das diversas novas formas de expressões geradas no nosso contemporâneo.

Entretanto, apesar das diversas manifestações culturais inseridas na cidade, ainda se torna necessário à criação de um plano de identidade específico para o município, produzido com a participação da comunidade, e que desta forma possibilitará a criação de uma política de desenvolvimento em torno desta identidade.

3. **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA** O Conselho Municipal de Cultura foi criado

pela Lei Municipal nº 3.362, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do Artigo 104 da **Lei Orgânica** do Município, tendo como atribuições:

1. Definir e aprontar diretrizes para a política cultural do Município;
2. Estudar mecanismos de conciliação dos programas de setor no Município com os do Estado e da União, garantindo melhor aproveitamento dos recursos disponíveis;
3. Promover a integração entre os diversos agentes da produção cultural local, dirigentes dos órgãos públicos ligados ao setor, e empresas, organismos ou instituições financiadoras da produção cultural;
4. Estabelecer diretrizes, nos termos da Lei Nº 3138, de 17 de dezembro de 1999, para as aplicações do FUNCULTURA - Fundo Municipal de Cultura;
5. Promover debate e sugerir formas de garantir o resgate e a preservação do patrimônio cultural do Município;
6. VI - Opinar sobre políticas e ações de treinamento, capacitação e mão de obra para o setor de produção cultural.

4. FINANCIAMENTO Criadas na década de 90, as chamadas Leis de Incentivo à Cultura são frutos de reivindicação da classe artística do país e um dos principais instrumentos para a viabilização das políticas e ações culturais. Para tanto, ficou estabelecida nas leis municipais, Lei nº 3138/99 e Lei nº 5946/17, diretrizes para captação e aplicação do FUNCULTURA, - Fundo Municipal de Cultura.

Elas promovem novas e promissoras oportunidades à produção cultural local, descentralizam e democratizam o acesso à cultura, valorizam as produções locais, auxiliando na busca de identidade cultural de todos os segmentos da sociedade.

A inscrição dos projetos deverá seguir normas estabelecidas em edital aberto pelo Poder Executivo, oportunizando acesso a todos segmentos culturais do município de Osório.

5. PLANO MUNICIPAL DE CULTURA A Assessoria de Cultura vem, nos últimos anos, elaborando estratégias de gestão cultural para o município de Osório. Construído a partir dos documentos retirados da II Conferência Municipal de Educação e das diversas instâncias de participação criadas pelo governo municipal e, também, sessões intermunicipais da Prefeitura Interativa, o Plano Municipal de Cultura é o resultado de encontros e debates entre a sociedade civil e poder público.

O Plano Municipal de Cultura de Osório tem por objetivo instituir políticas públicas de cultura, importantes, necessárias e centradas em ações que busquem a valorização da cultura local e regional. O programa estratégico é valorizar a diversidade cultural, promover ações e eventos culturais com a democratização e valorização da cultura local e garantir a acessibilidade dos cidadãos aos bens, serviços e eventos culturais. Daí faz-se necessário a elaboração e institucionalização de programas e projetos estratégicos em diversas áreas de atuação da sociedade, concretizando, assim, a relação entre cultura e desenvolvimento, entendendo-se cultura em todas as suas dimensões.

O Município de Osório, por meio da Assessoria de Cultura e Juventude de Osório, em conjunto com a sociedade civil e o Conselho Municipal de Cultura define sua atuação a partir de estratégias norteadoras das Políticas Culturais nas áreas subsequentes:

5.1 Proteção e valorização da diversidade artística e cultural Fortalecer festas populares da cidade, valorizando a diversidade cultural e o caráter democrático dessas festas. Assegurar que os diversos grupos da cultura popular que representam as origens de identidade cultural de Osório tenham destaque na programação das festividades, organizadas de forma planejada, a ocupação de forma descentralizada dos espaços da cidade.

5.2 Preservação e valorização do patrimônio artístico e cultural O patrimônio cultural está histórica e socialmente influenciado pela percepção que cada sociedade tem do seu próprio passado. Os bens culturais compreendem todo o testemunho produzido pela sociedade e seu meio, sem limitações de propriedade ou valor econômico.

O valor cultural consiste na sua característica de ser portador de referência ao ser, ao fazer de cada grupo, sendo capaz de estimular a memória das pessoas historicamente vinculadas à comunidade, contribuindo para fortalecer laços de identidade e para melhorar sua qualidade de vida.

A preservação do patrimônio artístico e cultural é uma estratégia para o fortalecimento da cultura e ampliação de espaços culturais. Daí a importância do apoio e estímulo para a valorização do patrimônio artístico e sua estrutura, para que tenham maior autonomia criativa e econômica, possibilitando a preservação das expressões culturais locais e sua autossustentabilidade.

5.3. Universalização do acesso à fruição e a produção cultural A universalização da produção cultural é uma ação importante para a ampliação e consolidação da comunidade cultural enquanto gestora das propostas culturais existentes no município.

5.4. Valorização, preservação e aumento dos equipamentos culturais O programa de valorização, preservação e ampliação dos equipamentos culturais, faz parte do planejamento das ações públicas de curto, médio e longo prazo. Entende-se como estratégia de ação para o desenvolvimento da Política de Cultura em seus vários segmentos.

6. AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA OS SEGMENTOS CULTURAIS

6.1 Propostas comuns a todos os segmentos

6.1.1 Manter ativo o Conselho Municipal da Cultura;

6.1.2 Promover ações transversais de cultura entre as Secretarias do Município;

6.1.3 Realizar, pela Assessoria Municipal da Cultura, o registro permanente da história da cultura local, valorizando os agentes e fatos culturais atuais, bem como os do passado;

6.1.4 Criar políticas de ocupação de espaços públicos no Município, com adaptação e manutenção permanente desses espaços;

6.1.5 Prever datas destinadas aos segmentos culturais locais, nos locais públicos, para

utilização dos grupos interessados selecionados previamente por editais públicos;

6.1.6 Qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado, proporcionando a especialização dos agentes e gestores culturais, com a finalidade de gerar aprendizado na elaboração de projetos, captação de recursos, gestão de projetos, prestação de contas e gestão da carreira artística;

6.1.7 Promover e incentivar a formação de plateia;

6.1.8 Mapear e criar um banco de dados com informações de todos os segmentos culturais visando gerar indicadores e disponibilizar informação qualificada acerca dos segmentos culturais de Osório;

6.1.9 Realizar reuniões semestrais entre a Assessoria de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura, entidades culturais e a Comissão de Cultura da Câmara Municipal de Vereadores, para monitoramento dos projetos de acordo com as metas do Plano Municipal de Cultura, e disponibilizar publicamente informações e dados qualificados relativos aos investimentos, políticas e ações culturais;

6.1.10 Criar um site com o Calendário de Eventos, divulgação e promoção das ações culturais e artísticas de Osório;

6.1.11 Incentivar o investimento dos empresários locais em cultura através da realização de encontros com as entidades empresariais e o representante do Conselho Regional de Contabilidade para informar as diferentes formas de incentivo para a cultura;

6.1.12 Consolidar processos de consulta e participação dos segmentos culturais e da sociedade na formulação de políticas culturais do Município;

6.1.13 Descentralizar os recursos através de previsão de distribuição em diferentes projetos culturais no âmbito do município de Osório;

6.1.14 Revitalizar, restaurar e realizar a manutenção periódica dos espaços com finalidades culturais e prédios onde funcionam os equipamentos e serviços culturais públicos;

6.1.15 Criar um sistema eficaz de comunicação e divulgação pública das atividades culturais, em todos os meios de comunicação;

6.1.16 Estimular ações de parceria entre os agentes de cultura e as Instituições de Ensino;

6.1.17 Reconhecer os saberes tradicionais e populares;

6.1.18 Garantir a distribuição de ferramentas básicas de execução de apresentação artísticas culturais públicas;

6.1.19 Construção da Casa de Cultura Municipal.

6.2 Teatro e Circo

6.2.1. Estratégias de ação:

6.2.1.1 Ações para curto prazo:

6.2.1.1.1 Permitir a divulgação de ações artísticas culturais e seus apoiadores e patrocinadores em logradouros públicos;

6.2.1.1.2 Criar editais para circulação de espetáculos de teatro e circo e oficinas nos espaços públicos e escolas, espaços alternativos, com, pelo menos, um ponto em cada bairro e distrito de Osório, criando um calendário permanente;

6.2.1.1.3 Criar e implementar o projeto "Teatro na Escola Municipal", cujo objetivo é formação de plateia através da fruição de espetáculos teatrais e circenses, oficinas de vivências e debates, a ser desenvolvido em cooperação entre a secretaria de Educação e a Assessoria de Cultura (se colocar a secretaria de assistência social e a assessoria de esporte e lazer, colocar outro nome no projeto);

6.2.1.1.4 Realizar anualmente o Festival de Teatro e Circo da Cidade;

6.2.1.1.5 Realizar anualmente o Festival de Teatro e Circo Estudantil da Cidade;

6.2.1.1.6 Utilizar todos os meios de comunicação existentes no município para divulgação das ações teatrais e circenses da cidade.

6.2.1.2 Ações para médio prazo:

6.2.1.2.1 Garantir a inclusão de conteúdos sobre teatro e circo no currículo das escolas municipais.

6.2.1.2.2 Criar e garantir um espaço físico específico e sua manutenção para o acervo do Memorial de Teatro e Circo;

6.2.1.3 Ações para longo prazo:

6.2.1.3.1 Oferecer cursos técnicos de formação de profissionais para as diversas áreas de atividades teatral e circense (atores, diretores, produtores, técnicos, dramaturgos, figurinistas, dentre outros);

6.2.1.3.2. Dotar, manter e gerenciar os espaços descentralizados destinados às atividades teatrais e circenses, respectivamente equipados para o desenvolvimento das atividades fins.

6.3 Dança

6.3.1 Estratégias de ação:

6.3.1.1 Ações para curto prazo:

6.3.1.1.1 Promover um maior reconhecimento e integração entre as diversas

manifestações de dança na cidade;

6.3.1.1.2 Oportunizar e divulgar as criações artísticas dos diversos segmentos;

6.3.1.1.3 Promover o desenvolvimento da dança em ambientes formais e não formais, facilitando o acesso aos diferentes públicos;

6.3.1.1.4 Capacitar os envolvidos nos processos de disseminação da dança através de cursos, oficinas, intercâmbios e afins;

6.3.1.1.5 Fomentar a experimentação artística, científica e pedagógica, integrando a arte do movimento humano, contemporaneidade e diversidade cultural;

6.3.1.1.6 Promover e estimular trocas de experiências entre os vários estilos e tipos de danças veiculados por pessoas e instituições que produzem essa arte;

6.3.1.2. Ações para médio prazo:

6.3.1.2.1 Criar e implementar projeto de danças nas escolas, com apresentações de danças, oficinas, vivências e debates, proporcionando conhecimento e gosto pela arte;

6.3.1.2.2 Realizar festivais de dança nos vários estilos, tipos e categorias;

6.3.1.2.3 Usar todos os meios de comunicação disponíveis no município para divulgar as atividades relativas à arte da dança.

6.3.1.3 Ações para longo prazo:

6.3.1.3.1 Ampliar a produção e a realização de espetáculos de dança no Município;

6.3.1.3.2 Estimular a economia criativa através de cursos para o desenvolvimento de toda cadeia produtiva que envolve a dança.

6.4 Música

6.4.1 Estratégias de Ação:

6.4.1.1 Ações para curto prazo:

6.4.1.1.1 Incentivar festivais escolares de música;

6.4.1.1.2 Manter o Festival de Música da juventude;

6.4.1.1.3 Manter a banda municipal com incentivo aos participantes;

6.4.1.1.4 Abrir editais para fomento de gravações e circulação de espetáculos musicais;

6.4.1.1.5 Incentivar, em eventos promovidos pelo município, a participação de artistas locais;

6.4.1.2 Ações para médio prazo:

6.4.1.2.1 Monitorar a implementação da música no ambiente educacional conforme legislação vigente.

6.4.1.3 Ações para longo prazo:

6.4.1.3.1 Estruturar condições de difusão multimeios, de produtos artísticos autorais, em sua diversidade e pluralismo.

6.5 Tradição e Folclore

6.5.1 Estratégias de ação:

6.5.1.1. Estimular a formação de lideranças com ênfase em coordenação de grupos artísticos culturais, entidades, eventos e demais atividades;

6.5.1.2 Estimular a criação de grupos artísticos culturais étnicos que representem a história e as vivências dos povos formadores da diversidade cultural de Osório;

6.5.1.3 Estimular a execução de atividades artísticos culturais promovidas por entidades reconhecidas como representantes das diferentes etnias formadoras da diversidade cultural de Osório;

6.6 Culturas Populares

Agentes da cultura popular, formados por: Associações comunitárias de bairros e distritos, hip-hop (grafite, rap, b-boy/girl, dj), coletivos negros (comunidades quilombolas, capoeira, terreiros, dança afro, clubes sociais negros, coletivo de mulheres negras, escolas de samba), coletivos culturais de imigrantes, coletivos LGBT.

6.6.1. Estratégias de ação:

6.6.1.1 Viabilizar e garantir, através de recursos e equipamentos, ações que já estão sendo desenvolvidas pelo movimento hip-hop em Osório;

6.6.1.2 Aproximar as ações do hip-hop, com a Assessoria de Cultura e Juventude do Município;

6.6.1.3 Estabelecer locais públicos liberados para a manifestação de artes urbanas, que incluem skate, grafite, rap, dança, teatro, malabares, entre outros;

6.6.1.4 Inserir oficinas do movimento hip-hop nas escolas, sendo os próprios ativistas do movimento os agentes multiplicadores.

6.6.1.5 Trabalhar a cultura negra em três vértices: a questão estética, a questão cidadã inclusiva e a dimensão econômica;

6.6.1.6 Reconhecer a contribuição da cultura africana para a cidade de Osório (por exemplo, Biblioteca Pública Municipal Oliveira Silveira);

6.6.1.7 Possibilitar a aproximação e difusão da cultura quilombola com a comunidade osoriense a fim de buscar informações para a sustentação da cultura local;

6.6.1.8. Reconhecer o Grupo de dançantes Maçambique enquanto coletivo negro da cultura africana;

6.6.1.9 Apoiar a Semana da Consciência Negra e incluir no calendário oficial do município.

6.6.1.10 Apoiar os grupos de capoeira em atividade no município;

6.6.1.11 Apoiar os eventos promovidos pelos grupos de capoeira como por exemplo o "Batizado";

6.6.1.12 Apoiar blocos e escolas de samba do município;

6.6.1.13 Qualificar os atores locais através da implementação de oficinas para implementação da economia criativa, qualificando a mão de obra, possibilitando através do carnaval, trabalho e renda;

6.6.1.14 Montar o acervo cultural do carnaval de Osório - temas enredo, acervo fotográfico, figurino - em formato multimídia.

6.6.1.15. Possibilitar a aproximação do NEABI - IFRS - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do Instituto Federal do Rio Grande do sul, Campus Osório;

6.6.1.16 Acompanhar as atividades de atendimentos, FUNAI e CRE, a comunidade indígena existente em nosso município;

6.6.1.17 Criar e apoiar os eventos específicos da comunidade LGBT, possibilitando estrutura técnica e física.

6.7 Livro e Literatura

6.7.1 Estratégias de ação:

6.7.1.1 Ampliar os canais de valorização do escritor local, garantindo-lhe oportunidade nas programações culturais do Município e nos editais voltados para a cultura e a arte;

6.7.1.2 Valorizar os autores locais em espaços das bibliotecas públicas e escolares, do município, como a criação da sala do autor osoriense;

6.7.1.3 Valorizar, cada vez mais, por parte da Feira do Livro, o intercâmbio entre a produção local e a produção de livros em geral, proporcionando o diálogo entre autores, editores e livreiros;

6.7.1.4 Promover ações culturais de modo a reconhecer o livro como instrumento para a formação educacional, promoção social e manifestação da identidade cultural;

6.7.1.5 Sugerir que se discuta a possibilidade de uma lei municipal de incentivo ao livro e a cultura da leitura.

6.8. Audiovisual - Cinema e vídeo

6.8.1 Estratégias de ação:

6.8.1.1 Incentivar a produção audiovisual nas escolas do município;

6.8.1.2 Promover convênios com centros técnicos de formação e qualificação audiovisual para o aperfeiçoamento e formação profissional, a fim de suprir as demandas da atividade no Município;

6.8.1.3 Criar edital anual de incentivo à produção de curtas-metragens com temática livre, sendo necessária a participação de representantes da área na formulação do edital e na seleção dos premiados;

6.8.1.4 Criar edital anual para a produção de documentário que trate de fatos e/ou personalidade do Município

6.9 Artes Visuais - artes plásticas, fotografia, artes gráficas.

6.9.1 Estratégias de Ação:

6.9.1.1 Criar editais específicos para desenvolvimentos de projetos dentro do espaço geográfico do município.

6.9.1.2 Incentivar a criação de oficinas de artes visuais no ambiente escolar e em conselhos comunitários.

6.9.1.3 Incentivar a criação de eventos, workshops, mostras e exposições no município.

6.9.1.4 Articular políticas de pesquisa junto as Instituições de Ensino Superior inseridas no município.

6.10. Artesanato

6.10.11 Incentivar ações da Associação de Artesãos de Osório;

6.10.12 Incentivar a criação de feiras de artesanato local nos espaços públicos do município (Largo dos Estudantes, Museu da Estação Férrea, etc.);

6.11. Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

6.11.1 Estratégias de Ação:

6.11.2 Incluir os patrimônios históricos nos roteiros turísticos

6.11.3 Garantir a preservação física e histórica dos patrimônios históricos, bem como, a preservação subjetiva dos povos percussores na origem do Município, como os açorianos e quilombolas.

Área de arquivos:

6.11.4 Garantir a infraestrutura necessária para o conserto e manutenção do Arquivo Histórico Municipal Antônio Stenzel Filho.

6.11.5 Fomentar a visitação de escolas ao arquivo histórico;

6.11.6 Instalar um canal direto de diálogo entre o Arquivo dos Processos da Prefeitura Municipal e o Arquivo Histórico do Município.

6.12 Bibliotecas

6.12.1 Informatizar o sistema de consultas de livros da Biblioteca Pública Oliveira Silveira.

6.12.2 Descentralizar o acesso às bibliotecas municipais, através de ações itinerantes nos bairros e distritos.

6.12.3 Incentivar na infraestrutura as ações de extensão das Bibliotecas Municipais, como o projeto Revisão Oliveira Silveira Preparatório para o ENEM e Vestibular.

6.12.4 Garantir estrutura de informática e internet nas bibliotecas, possibilitando outras ferramentas de pesquisa para os usuários.

6.12.5 Criar uma política municipal de preservação e manutenção de acervo.

Área de museus:

6.12.6 Garantir a manutenção da infraestrutura e acervo do Museu da Estação Férrea.

6.12.7 Promover o fluxo de visitantes, agendamento de escolas, bem como acrescentar no roteiro turístico o Museu da Estação Férrea.

6.12.8 Promover parcerias como instituições museológicas e arqueológicas, para realização de cursos de aperfeiçoamentos e exposições.

6.12.9 Incentivar a capitação de acervo para os museus.

7. PERSPECTIVAS PARA A CULTURA EM OSÓRIO A cidade de Osório, localizada na região litorânea do Estado do Rio Grande do Sul, com uma população estimada de 45 mil habitantes, pode ser considerada uma referência nas ações culturais em sua região. Não somente na cultura, mas por Osório portar um ecossistema agraciado por morro, lagoas e vento, resulta em território de plena qualidade de vida para o desenvolvimento de sua população.

Tendo em vista a modernização dos equipamentos culturais, Osório vem se mostrando acolhedor as novas expressões culturais, não deixando de lado a preservação de sua história. Entretanto, um das principais perspectivas para cultura em Osório é formatar uma política cultural permanente, que não priorize apenas eventos específicos, mas que venha há produzir mudanças positivas na sociedade osoriense, formando sujeitos autônomos e sensíveis ao dinamismo das sociedades contemporâneas.

Neste sentido, se torna necessário o fomento de uma política cultural para Osório transversalizada com as políticas de desenvolvimento econômico, de turismo e de educação, em uma relação horizontal com a comunidade osoriense que é a norteadora no processo de consolidação da identidade cultural desta cidade.

8. CONCLUSÃO O presente Plano Municipal de Cultura procurou consolidar uma política cultural de fortalecimento dos mais variados dispositivos e ações culturais desenvolvidas no Município de Osório. Tal levantamento foi fruto do diálogo do Conselho Municipal de Cultura com os membros da Assessoria de Cultura e Juventude, juntamente com a comunidade Osoriense, representada em uma atividade denominada Prefeitura Participativa.

Essa prática de construção de políticas culturais em parceria com a comunidade deverá ser método consolidado para criação de novas políticas de cultura.

O Município de Osório se fortalece ainda mais a partir da formalização deste presente plano.

[Download do documento](#)